



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei nº 305/94

Dispõe sobre criação de Dotação Orçamentária Especial ao Orçamento de 1994, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial a Dotação Orçamentária de 1994, no valor de CR\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais) para fazer face a despesa com a construção de unidades sanitárias (privadas e fossas) no Município.

Artigo 2º - O referido Crédito a ser aberto, será utilizado no que dispões o Art. 1º desta Lei, tendo em vista não existir dotação orçamentária com esta finalidade no Fundo Geral.

Artigo 3º - O Crédito especificado no Art.1º, será alocado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, através da Unidade Orçamentária:

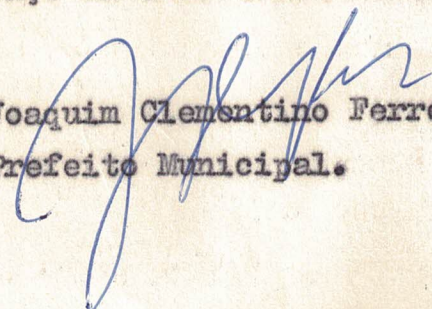
5.10573161.52 - Construção de Unidade Sanitária;

4110 - Obras e instalações CR\$ 50.000.000,00

Artigo 4º - O Crédito autorizado de que trata o Art.1º, poderá ser suplementado em até 100% (cem por cento) do valor de acordo com a necessidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 18 de Março de 1994.


Joaquim Clementino Ferreira
Prefeito Municipal.